

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 19/2017.

PROCESSO nº 5800.23766/2016.

Objeto: Registro de Preços de medicamentos integrantes do REMUME 2015.

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, situada na Rua Dias Cabral nº 569 – Centro - Maceió/AL - CEP: 57.020-250, RESOLVE registrar os preços, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa vencedora no Pregão Eletrônico n.º 68/2016, realizado na Diretoria de Licitações no dia 21 de dezembro de 2016, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, 5.504/2005 e 8.538/2015, pelos Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004 e 7.496/2013e, subsidiariamente, pelas Leis Federais nº.s 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis à espécie, homologado pela autoridade competente.

Fornecedor Beneficiário:	EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	
CNPJ:	23.312.871/0001-46	
Endereço:		
Telefones:	(54) 3712-3655	
Representante Legal: Identidade e CPF:	Cassiano Rodrigo Chmiel 60684002632 e 948.635.630-00	
E-mail:	exemplarmed@bol.com.br	

1 DO GESTOR DA ATA E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 1.1 A Secretaria Municipal de Saúde é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 1.1.1 A Coordenação de Farmácia e Bioquímica será o setor responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços Telefone/fax: (82) 3315-5223.
- 1.2 Caberá ao Gerenciador da Ata:
- 1.2.1 Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas, por parte do fornecedor beneficiário, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 1.2.2 Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

2 DO OBJETO – ESPECIFICAÇÕES, MARCA, QUANTIDADES E VALORES REGISTRADOS PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos nas especificações e quantidades abaixo descritas, para a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 ITENS DA COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP - 10% DO QUANTITATIVO)

Informações (82) 3315 7323

d

MM - SMF - DL



ITEM	descriçã o	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID	MARCA FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	Digoxina elixir c/ dosador 0,05 mg/mL, frasco 60mL	Und	500	PRATI DONADUZZI	R\$ 13,998	R\$ 6.999,00

Observações:-Todos os medicamentos deverão conter a bula em sua embalagem.
-Em todos os itens deverão constar o nº do Registro do Produto na ANVISA.

3 DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria Municipal de Saúde Órgão Gerenciador.
- 3.1.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
- 3.1.3. O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
- 3.1.4. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.
- 3.3. Homologado e esultado da licitação, os licitantes classificados, observado o disposto no art. 11 do Decreto Municipal 7.496/2013, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 3.3.1. O prazo para que os licitantes classificados compareçam após serem convocados poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.3.2. É facultada à Sacretaria Municipal de Saúde, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no para o e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificação.
- 3.4. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.496/2012.
- 3.5. A existência de areços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de aleitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Informações (82) 3316-735

L

MM - \$MF - D



- 3.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.6.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.6.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.7. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o commomisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes a resentados;
- 3.7.2. Convocar os de nois fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.8. Não havendo distra has negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revunação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do la mecedor será cancelado quando:
- 4.1.1. descumpre as a maições da ata de registro de preços;
- 4.1.2. não retir r a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.1.3. não aceitar coduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no escado; ou
- 4.1.4. sofrer sancau lar. Asta nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federaln.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º sta sint.º 10.520, de 2002.
- 4.2. O cancela no de lo registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortulto. Lorga maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
- 4.2.1. por razão de la resse público; ou
- 4.2.2. a pedido es la cordor quando:
 - a) con estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortalista a de força maior;
 - b) para la registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preciso de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço e/ou produto.
- 4.3. A Ata de Regi tos de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 4.4. Na ocorrelada a rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, 5 a gurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma Lei, no que coultar.
- 4.5. O cancel que le registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizar o le trante competente processo administrativo com despacho fundamentado do responsável de los Gerenciador.
- 4.6. O cancela nere de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "4.1.1", "4.1.2" deste item, será formaliza de pacho do responsável do Órgão Gerenciador assegurado contraditório e a ampla de para

PMM - SMF - DL

0,

Informações (82) J34



4.7. Os casos on seos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei Federal n.º 8.666/33 vida Decreto n.º 7496/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

5 DA VALIDADE DA ATA E ACRÉSCIMOS

- 5.1. Esta Ata de fregistro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, ton le sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas e entras s prorrogações, conforme o inciso IIIdo § 3º do art. 15 da Lei Federalnº 8.666, de 1993.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal 7.496/2013.

6 DA CONTRATA O

- 6.1. Por se tratur de gumpra com entrega imediata e integral dos bens, o Contrato decorrente desta Ata será s institutão por <u>Nota de Empenho de Despesa</u>, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93.
- 6.2. O prazo para de escebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da cua cação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual periodo, no será pos previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à ante porção, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
- 6.3. Decorridos as sucres acima citados e, não tendo a fornecedora beneficiária comparecido ao chamameros, recuterá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da paí Federal nº. 10.520/2002 e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes da ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições pracas as pelo primeiro classificado.
- 6.4. A Administrativo de de la contratação nas hipóteses previstas nos art. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 35 6/1993 com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sançãos no de las em lei e nesta Ata.

7 DO FORNT CALLATO

- 7.1. O fornecio una a con produtos se dará da seguinte forma:
- 7.1.1. A Contrato de contrato estará obrigada a adquirir os medicamentos da detentora desta Ata de Registro de Cospos, mas quando o fizer, requisitará quantidade mínima de 10% do item
- 7.1.2. Sempre un polgar necessário, a Contratante solicitará durante a vigência da Ata, através Coordenação de Farmácia e Bioquímica, o fornecimento dos medicamentos registrados, nas quantos e sassárias, mediante a entrega da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.
- 7.1.3. A solicit de Contratante dar-se-á através de Ordens de Fornecimento, consubstanciadas em cliente apropriados, emails ou outro tipo adequado de documento que deverão conter data da se librar, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preço unitário e total, carimbo de limitura do responsável pela requisição.
- 7.1.4. O prate considerara entrega deverá ser de até 15(quinze) dias, contados do recebimento da Nota de considerara entrega deverá ser de até 15(quinze) dias, contados do recebimento da Nota de considerara entrega deverá ser de até 15(quinze) dias, contados do recebimento da Nota de considerara entrega deverá ser de até 15(quinze) dias, contados do recebimento da Nota de considerara entrega deverá ser de até 15(quinze) dias, contados do recebimento da Nota de considerara entrega deverá ser de até 15(quinze) dias, contados do recebimento da Nota de considerara entrega deverá ser de até 15(quinze) dias, contados do recebimento da Nota de considerara entrega deverá ser de até 15(quinze) dias, contados do recebimento da Nota de considerara entrega deverá ser de até 15(quinze) dias, contados do recebimento da Nota de considerara entrega deverá ser de até 15(quinze) dias, contados do recebimento.
- 7.1.5. Os menos estas requisitados deverão ser entreguesna Central de Abastecimento Farmaciónes CSE, localizada na Avenida Juca Sampaio, 620, Barro Duro, Maceió (AL) CEP:

PMM - SMF - DL

0 \$



57.045-355, mi horário das 08h às 16h, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cura da Nata de Empenho/Ordem de Fornecimento, devendo conter a Denominação Comun. Tra Le ra (DCB), número do lote, preço unitário e total. A SMS não se responsabilizará pela entreg um locais diversos do indicado neste termo.

- 7.1.6. O mater almost recebido:
- 7.1.6.1. Proviscuamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação da confor im le do material com a especificação.
- 7.1.6.2. Definil Antiente, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, a fim de verifica o atendimento às especificações e quantidades e posterior aceitação.
- 7.1,6.3. Caso a esta necificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a Contra da deverá substituir ou complementar o material em questão, no prazo de 05 (cincul lla roccidos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 7.1.6.4. A Sucresse Manicipal de Saúde será rigorosa na conferência dos materiais entregues, reser and la direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à andutos entregues.
- 7.1.7. O transporte dell'addo para entrega dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados a se u aficar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos, conforme Legislação to (Portaria 1052/98, RDC 329/99, RDC 478/99).
- 7.1.8. Os medicado atendos deverão ser entregues com validade equivalente a, no mínimo, 18 (dezoito) meser data de entrega.
- 7.1.8.1. Na hiju de de libsoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justifia de apresimente avaliada pela Coordenação de Farmácia e Bioquímica (CFB), a Coorce a poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quantización de la inviabilidade de utilização dos produtto de validade
- 7.1.9. A Cera de l'ecimento Farmacêutico (CAF) deixara de recese. Companyo de l'aridades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões de l'aridades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões de l'aridades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões de l'aridades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões de l'aridades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões de l'aridades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões de l'aridades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões de l'aridades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões de l'aridades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões de l'aridades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões de l'aridades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões de l'aridades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões de l'aridades, especificações de l'aridades de l'ar determinado pelo determinado de legislação oficial vigente. Neste caso, o fornecedor será notificado pelo e tera o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificate as a resubstituir os medicamentos.
- medicamentos deverão obedecer às seguintes especificações técnicas: 7.1.10. As remaining
 - cionado de forma a permitir o atendimento ambulatorial, na menor unidade
 - ns secundárias dos medicamentos deverão conter sistema de lacre que tegridade e inviolabilidade das caixas.
 - gem secundária poderá conter em seu acondicionamento um quantitativo la labalagens primárias (envelopes, blisteres, cartelas, frascos, etc.), e deverá drios (bula, colher, copo medida, aplicadores e outros) em quantitativos itens existentes na embalagem.
 - primária deverá estar devidamente rotulada, de acordo com a legislação ndo dados como número do lote, data de fabricação e validade e também na de lacre que garantam sua inviolabilidade e integridade
 - ficamentos deverão ter impressos (por método nítido e hão removível) na m os dizeres: "PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO".

Informações (82)

PMM - SMF



7.1.11. Quando los tar de produto injetável e for apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço la confluerá estar incluído o diluente.

7.1.12. Os mudia de deverão ser entregues em conformidade com as orientações da ANVISA.

8	DO A	ÇO I	HAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
8.1.	Coord	lenur lei III res :- ição I	acompanhamento da execução desta Ata serão supervisionados através da mu da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da SMS, à qual a meresentar-se imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho, com nicar se os produtos estão de acordo com o previsto, decidindo sobre a serão, ficando a Contratada obrigada a prestar todos os esclarecimentos que lhe
8.2.	O ges	ter	o terá, entre outras, as seguintes atribuições:
8.2	2.1.	хреТ	le fornecimento;
8.2	2.2. P	rosce	pampanhamento técnico da entrega;
8.2	2.3. F	isc	ação do contrato quanto à qualidade desejada;
8.	-		tratada o descumprimento da contratação e indicar os procedimentos acorreto cumprimento;
8.		ol con	listração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula
8.		orm obrir a	trans de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às
8.	2.7.	Ate.	es l'scais de fornecimento para efeito de pagamentos;
8.		Recent	que for entregue fora das especificações contidas nesta Ata ou que forem municipales divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;
8.	T11500 2	Soll	entada todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das
8.3.	A fis respo sua prepo	ori I	exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e
9	CLÁU	SUL	TA GARANTIA
	Os pr		la possuir garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação,
	conta	do	trega.
9.1.	1. Hav		arantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável à
0.4	Adn		a.
9.1.	.2. Dur		e garantia/validade, o produto que apresentar defeito deverá ser trocado de igual ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características do
	por	OL TV	ido, e todas as despesas inerentes à reposição e transporte correrão por
	con		não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforma o caso.

e A

9.2. A Lei 8.2. de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à

Informações (82) 3

MM - SMF - DI



matéria

10 DA	SOBI	DAS PARTES:
10.1. Inc	umb	ALL MATANTE:
1.	Publi	aunto desta Ata de Registro de Preços.
11.	Emill	Empenho e Ordem de Fornecimento à medida da Contratação.
-111.	Prest	malada todas as informações necessárias para execução da Contratação.
	Observa do Tra licita	pura durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte formeficiário todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assira, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
	Cond para l	nturis procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, quação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
	Auto Prec	de árgão ou entidade de outra esfera de Governo à Ata de Registro de
VII.	Comu	acquatamente, as irregularidades verificadas na execução da Contratação.
VIII.	Асоп	fiscalizar a execução da Contratação.
IX.	Atest	Tiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade activos solicitados.
X. A	plicar	de les regulamentares e contratuais.
XI.	Pres	ões e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
XII.	Reco apre emp:	los produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à que a esta caiba direito de indenização.
XIII.	Efet	tos.
XIV.	Rescui	attralmente, nas hipóteses da declaração de nulidade da Contratação.
10.2 . In	cumb	DE TRATADA:
1.	Form espe	llos de acordo com a solicitação da Contratante e em conformidade com as cidas nesta Ata.
11.	Form	le forma regular para o bom desempenho do objeto desta contratação.
111.	Provi Farm	diata correção das deficiências apontadas pela Central de Abastecimento
IV.	Assum	se esponsabilidades decorrentes da despesa empenhada.
V.	Man	a condições da habilitação durante a vigência desta Ata.
VI.	Res veni cust	por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou fireta e indiretamente, sobre o objeto desta Contratação, bem como pelo strega, e demais custos inerentes ao fornecimento do objeto.
VII.	Não firm	erceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações la e expressa anuência da Secretaria Municipal de Saúde.
		\wedge

0.

MM – SMF -DL

Informações (82) 3



	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIII. Obse afeta vigen	memorte dos medicamentos a obediência a critérios adequados, de modo a não ede, qualidade e integridade dos mesmos, conforme Legislação Sanitária a 1052/98, RDC 329/99, RDC 478/99).
IX. Substagesta	er ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituosa, ou rejeitada pelo himitação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda la fiscado pela Contratada.
X. Rem básic acom dias	expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações que le em que for constatado dano em decorrência de transporte ou providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) a notificação que lhe for entregue oficialmente.
XI. Ressured out in out at a communication ou	htração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante fortuito ou força maior, comprovadamente, circunstâncias devidamente tratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
XII. Resmou	li de por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante s, tendo como agente o fornecedor-beneficiário, na pessoa de prepostos ou
XIII. Resp 8.07	para que os produtos entregues atendam aos dispositivos da Lei nº Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
XIV. Info	razo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do orgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o aderir à Ata de Registro de Preços.
11 DO PAL	
11.1.0 pag recebin	fetuado pela Contratante, ematé 30 (trinta) dias contados da data do o, por meio de ordem bancária, mediante apresentação de requerimento, de contrata de contrata de contrata de Abastecimento Farmacêutico - CAF.
11.1.1. Open	a fira condicionado que a Contratada atenda todas as condições de habilitação
11.1.2. He lies	Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a hamento será sustado, até que a Contratada tome as medidas saneadoras
12 DAS \$/	DMINISTRATIVAS
de outiliseus at	de aplicação às empresas com preços registrados nesta ARP, sem prejuízo previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que
a. aav b. mu	1,3% (11ês décimos percentuais) do valor total da contratação;
d. mu	Z por cento) do valor total da contratação; z por cento) do valor total da contratação;
e. sure	errária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e aste órgão com a imediata comunicação; licitar é contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos
f. imig	art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal
D.	

e st



12.1 O form	estará sujeito às sanções do inciso I nas seguintes hipóteses:
a. Fa	udar na execução desta Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração
fals	otter fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" subitem 12.1
(ca	sobre o valor total desta Contratação) e/ou na alínea "f";
b. Inte	de menor gravidade que não acarretem prejuízos a este Órgão: aplicação da sanção
pre	alinea "a" do subitem 12.1;
c. Por	atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante:
api	sanção prevista na alínea "b" subitem 12.1 (calculada sobre o valor total da
Cor	sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso,
ate	10 (de.) por cento daqueles valores, por ocorrência).
12.2 Em	concercia do inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas
hipót	Leciores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção
aprogr	aso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
12.3 Com	pedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela
Admin	em relação a um dos eventos arrolados no subitem 12.2, a Contratada ficará
isenta	A litres mencionadas.
12.4 A crite	halante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei n.º 8.666/93, e considerando a
gravid	elles o cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 12.2,
as saw	pedata nas alineas "e" ou "f" do subitem 12.1 poderão ser aplicadas isolada ou
cum	as com quaisquer das multas previstas nas alínea "a" a "d" do mesmo
dispo	
12.5 As por	as elas no subitem 12.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a
cargon	s, no qual serão assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.
12.6 As sam	ativas serão registradas no SICAF.
13 DA FO	TEADUSTE
13.1. Durant	an lesta ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas
hipótes	e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do
inciso	Let 8. 556/1993 e no art. 17 do Decreto Municipal nº. 7.496/2013;
13.2. Em case	rá utilizado como base o IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo).
13.3. Toda	ncidir a partir da data em que for protocolado o pedido de revisão pela
contra	The second secon
14 DA RES	
14.1. Em con	no que dispõe os art.s 77 a 80 da Lei 8.666/93, qualquer das partes poderá
rescinn	qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à
outra	and rinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir a
contrat-	desormente responsável pelos pagamentos dos fornecimentos até então
efeture	cono pulo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente
incor	unicatada a Lé a referida rescisão.
1411	contrata de la contrata del contrata de la contrata de la contrata del contrata de la contrata del contrata de la contrata de la contrata de la contrata de la contrata del contrata de la contrata del contrata de la contrata del contrata de la contrata del contra
14.1.1. N	correr à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos 50, inciso la IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;
14.2. Na hin	
dos d	er respisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento de la seria del seria del seria de la seria del seria
u03 13111	and a previseos no dre. 77 da cer 6,000.
15 DAS DUL	FINAIS E DO FORO
Informações (82	PMM - SMF - DI

ex

PMM - SMF -

Informações (82)



15.1. O form de Pres los produtos, retificação ou cancelamento do objeto da presente Ata de Registro autorizados, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Saúde.

15.2. Integra preço

além do seu Anexo, o Edital do Pregão Eletrônico nº 68/ 2016 e a proposta de dor beneficiário, independente de transcrição.

15.3. A present elege dúvid

admin

ands lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais abaixo, que Eldade de Maceió, Estado de Alagoas, como competente para dirimir quaisquer desta Ata presente, que não possam ser resolvidas este, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Macelo, 11 de

Maio

de 2017_.

emplarmed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA - ME

Fornecedor beneficiário

Cassiano Rodrigo Chmiel CPF 948 635 630-00 RG 6068402632

homat Nonô José

Secretário Municipal de Saúde

Rui S res Palmeira refeito

Exemplarmed Com. de Prod. Hospitalares Ltda-ME CNPJ 23 312 871/0001-46 - I.E. 039/0172910 I.M. 43147 - Fone (54) 3712 3655 exemplarmed@bol.com.br - Bairro Bela Vista Rua Sergipe, 955

CEP 99704-080

Erechim - RS